



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

EDITAL Nº 013 DE 10 DE JULHO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI, DO CAMPUS PAULISTANA/IFPI.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAULISTANA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Nº 25, de 10 de julho de 2018, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, **nos dias 11 e 12 de julho de 2018**, as inscrições de candidatos (as) a Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento às Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do Campus Paulistana/IFPI, em conformidade com as Resoluções CONSUP/IFPI Nº 038/2014 e Nº 025/2015, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.
- 1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.
- 1.3. O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – Campus Paulistana. Entre eles, um (a) coordenador (a) eleito(a), um vice-coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art. 9º da Resolução CONSUP/IFPI nº 038/2014).

- 1.4. O (a) secretário (a) e o vice-coordenador (a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador (a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO NEABI

- 2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no Campus Paulistana/IFPI e, em meio à comunidade externa;
- 2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;
- 2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;
- 2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo à aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;
- 2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no Campus Paulistana/IFPI.
- 3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, **no período de 11 a 12 de julho de 2018**, no Protocolo do IFPI Campus Paulistana, nos horários de 7:30h às 12:00h e de 13h30 às 17h.
- 4.2. Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:
- 4.2.1. Cópia do Termo de Posse;
- 4.2.2. Requerimento Anexo II, preenchido;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A partir das 09h00 do dia, 13 de julho de 2018 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI Campus Paulistana e no sítio eletrônico do IFPI.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI Campus Paulistana, únicos habilitados a participarem da votação.
- 6.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

- 6.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.
- 6.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria N° 25, de 10 de julho de 2018.
- 6.5. **A votação acontecerá no dia, 16 de julho de 2018** e, será constituída uma única Mesa Receptora no Campus Paulistana, no Auditório do Campus, nos horários de 08h00 às 16h00, dotada de uma cabine de votação.
- 6.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.
- 6.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.
- 6.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:
- 6.8.1. Não corresponderem às cédulas oficiais;
- 6.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;
- 6.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;
- 6.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou
- 6.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.
- 6.9. A mesa receptora pode, devido as eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Paulistana.
- 6.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia, **16 de julho de 2018**, nos murais do Campus Paulistana e no sítio do IFPI.
- 6.11. Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria-Geral do Campus Paulistana, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como toda a documentação referente ao processo eleitoral.

6.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI e, na persistência, o com maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral), II (Requerimento de Registro de Candidatura).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Campus Paulistana.

Paulistana, 10 de julho de 2018.

Francisco Washington Soares Gonçalves
Diretor-Geral do Campus Paulistana
(Assinatura no original)

Caio Henrique Rodrigues Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral Portaria IFPI/CAPAU nº 25, de 10/07/2018
(Assinatura no original)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL
ANEXO I – CRONOGRAMA**

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	10/07/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Paulistana
Inscrições	11 e 12/07/2018	Setor de Protocolo
Inscrições homologadas	13/07/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Paulistana
Votação	16/07/2018	Auditório do Campus
Resultado Final	17//07/2018	Sítio do IFPI e Murais do Campus Paulistana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS PAULISTANA
DIRETORIA GERAL**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo (a) Presidente da comissão eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), do Campus Paulistana.

Eu, _____, Cargo:
_____, Matrícula Siape: _____,
venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador (a) do NEABI do IFPI campus Paulistana.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulistana (PI), _____ de _____ de 2018.

Servidor

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

- () Homologado
() Não homologado. Motivo:

Paulistana (PI), _____ de _____ de 2018.

Presidente da Comissão